



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/03/2026. Publicação: 06/04/2026. Nº 067/2026.

ISSN 2764-8060

SUMÁRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	3
Procuradoria Geral de Justiça	3
EDITAL	3
ORDEM DE SERVIÇO.....	4
Promotorias de Justiça da Comarca da Capital.....	5
DEFESA DA SAÚDE.....	5
DEFESA DO MEIO AMBIENTE	6
DISTRITAL.....	8
FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL.....	9
Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior.....	10
AÇAILÂNDIA	10
AMARANTE.....	12
BARRA DO CORDA.....	15
BOM JARDIM.....	16
BURITICUPU	21
COROATÁ.....	38
IMPERATRIZ.....	41
ITINGA DO MARANHÃO.....	44
MATINHA.....	45
PRESIDENTE DUTRA.....	47
ROSÁRIO.....	48
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR.....	50
VARGEM GRANDE	61

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO Procuradoria Geral de Justiça

EDITAL

Edital nº 40/2026 - GPGJ/DG/CGP

EDITAL Nº 40/2026, DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 36/2026, DE 31 DE MARÇO DE 2026

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE VAGAS DE RESIDENTES COMARCAS DO INTERIOR – TIMON
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo 156/2024 para residentes, homologado pelo Edital nº 182/2024, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público (DEMP), em 19 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO o Ato regulamentar nº 20/2008 e Ato nº 136/20218 que tratam sobre a Política Institucional do Ministério Público do Estado do Maranhão;
CONSIDERANDO a existência de vagas disponibilizadas no processo seletivo MPMA Residente;
CONVOCA em décima sétima chamada, obedecendo a ordem de classificação e as cotas determinadas, o estudante relacionado no quadro abaixo, a se apresentar na Diretoria da respectiva Comarca de lotação com os documentos de admissão no período 06 a 15 de abril de 2026:

3



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 31/03/2026. Publicação: 06/04/2026. Nº 067/2026.

ISSN 2764-8060

- a) Carteira de identidade – RG;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado militar (se indivíduo do sexo masculino, acima de 18 anos);
- f) 01 (uma) Foto 3x4 (anexada ao formulário de cadastro, item o);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma de graduação do Curso de formação referente a área escolhida, ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- i) Histórico escolar contendo o coeficiente de rendimento da graduação;
- j) Comprovante de matrícula e frequência em curso de pós-graduação *latu sensu* ou *strictu sensu* compatível com a vaga desejada (declaração, certidão ou atestado firmado por IES credenciada) ou declaração de admissão em estágio de pós-doutorado, atestada pela Instituição de ensino (o tempo de permanência no programa com o mesmo curso e instituição de ensino de pós-graduação - precisa ser de pelo menos 06 meses);
- l) Atestado médico que comprove aptidão clínica, incluindo anamnese e exame físico, à realização das atividades de residência, sem prejuízo de eventuais requisições de exames complementares que o serviço médico fundamentadamente julgar necessários; se pessoa com deficiência, além do atestado citado, apresentar também laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
- k) Declaração de bens;
- m) Declaração de impeditivo de supervisão;
- n) Declaração de disponibilidade de horário;
- o) Declaração de não exercer, cumulativamente, atividades em outro ramo do Ministério Público, nos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, na Defensoria Pública da União ou dos Estados, na advocacia, pública ou privada, na Polícia Civil ou Federal, bem como estágio ou residência nesses entes;
- p) Certidões de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças Federal, Estadual e Eleitoral, para fins de comprovação do gozo de boa conduta social e ausência de registro de antecedentes criminais;
- q) Comprovante de conta corrente ou universitária de titularidade do residente no banco responsável pelo processamento da folha de pagamento do Ministério Público - (BANCO DO BRASIL - obrigatoriamente);
- r) Se inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), apresentar fotocópia do pedido de licenciamento ou cancelamento do respectivo registro, devidamente protocolizado;
- s) Ficha cadastral e preenchimento de link que será encaminhado para o e-mail, pela Procuradoria Geral de Justiça.

QUADRO I (EDITAL Nº 40/2026) - COMARCA DE TIMON

Vaga	Distribuição das Vagas	Classif. Na listagem da vaga	Candidato aprovado	Nota final
18	GERAL	27	PEDRO LIMA JUREMA	6,46

DIREITO - 17ª CHAMADA

Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**, Procurador Geral de Justiça, em 30/03/2026, às 11:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.

ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 2/2026 - GPGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA no uso das atribuições legais e regimentais previstas no 8º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 013/1991; nos arts. 27, I e III, e 61, II, IV e VI, do Ato Regulamentar nº 22/2020 - GPGJ; e nos arts. 5º, VI, e 107, II, do Ato Regulamentar nº 20/2008 - GPGJ, e

CONSIDERANDO o item 5.2 da tese fixada no julgamento conjunto pelo Supremo Tribunal Federal da RCL 88.319-ED-MC-REF, das ADIs 6.606-MC-REF, 6.601 e 6.604, e dos REs 968.646 e 1.059.466, que possibilitou o pagamento de indenização de férias não gozadas, no máximo de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO o item 2 do OFÍCIO-CIRCULAR nº 14/2026/PRESI, expedido pelo Presidente do CNMP, que proíbe o pagamento de valores de natureza retroativa no mês de abril de 2026, ressalvando a indenização de férias correspondente ao máximo de 30 (trinta) dias, por sua natureza indenizatória imediata e por não se caracterizar como verba retroativa;